



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0770/2022

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

O Município de São Gabriel-BA, faz saber que, no processo licitatório da Tomada de Preços sob o n.º 0006/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma com ampliação da Creche Infância Feliz, localizada na sede municipal; 2) Reforma com ampliação da Creche Joana Gomes Ferreira, localizada na sede municipal; 3) Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da escola José Mateus Amorim, localizada no povoado de Gameleira; que, após decorrida a fase de diligenciamento das propostas financeiras do lote 03, a decisão encontra-se disponível e publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com, e que **Ficam desde já, convocados todos os licitantes participantes deste processo licitatório da Tomada de Preços nº 0006/2022, bem como qualquer outro interessado, para a sessão de sorteio em ato público para a escolha da proposta vencedora para o lote 03, a se realizar no próximo dia 21/08/2023, às 14:00hs.** Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, durante os dias úteis, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECISÃO SOBRE DILIGENCIAMENTO
DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

Processo Administrativo nº 0770/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma com ampliação da Creche Infância Feliz, localizada na sede municipal; 2) Reforma com ampliação da Creche Joana Gomes Ferreira, localizada na sede municipal; 3) Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da escola José Mateus Amorim, localizada no povoado de Gameleira. **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.**

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reúne-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, a Comissão de Licitação, formada pela Senhora Lucélia Rodrigues Silva Gomes e membro da equipe de apoio o Srº Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira. A comissão é formada conforme Decreto nº 003/2022, para proceder a decisão sobre a diligência das propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0006/2022. Após a abertura das propostas financeiras deste certame, tivemos as propostas dos diversos licitantes apresentadas por lote, onde a empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI, apresentou o menor valor para o lote 01 de R\$226.573,51 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), e que também apresentou o menor valor para o lote 02 de R\$124.501,18 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e dezoito centavos). Para os lotes 01 e 02, a situação já se encontra definida, aguardando a solução para o lote seguinte. Em referência ao lote 03, quatro empresas ofertaram proposta de preços, todas são do porte ME/EPP, e a diferença dos preços da 3ª e 4ª colocadas foi acima de 10% dos valores apresentados pela 1ª e 2ª colocadas. Ainda assim nos confrontamos com a situação atípica de empate entre elas. As empresas: LVT CONSTRUTORA EIRELI e SETE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentaram as respectivas propostas financeiras no valor final de R\$336.696,55 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Após a abertura das propostas para o lote 03, esta comissão solicitou ao setor de engenharia que observasse a situação e também a verificação pelo setor jurídico para se manifestar. Mediante as orientações recebidas e para promover a transparência sobre o ocorrido, efetuamos diligenciamento junto as licitantes para maiores esclarecimentos. Promovemos as publicações nos diversos diários para dar conhecimento aos interessados sobre a instalação desta fase. Enviamos através de e-mail para ambas, separadamente, o ofício de diligenciamento e anexamos os arquivos das propostas financeiras das licitantes empatadas. As empresas tiveram um prazo estipulado para o envio da resposta. Após recebidas as respostas passamos a analisar. Conforme as justificativas apresentadas pelas licitantes, esta comissão acata as afirmações apontadas pelas mesmas, e que passaremos a consultar a legislação sobre a matéria para a continuidade e finalização do certame. Todos os documentos (e-mail's enviados e recebidos), referentes a fase de diligenciamento que foi efetuada estarão disponibilizados para qualquer interessado que venha solicitá-los. Confrontando a legislação vigente, notadamente na Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 44, assegura, como critério de desempate a preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Para a modalidade deste certame, utiliza-se o disposto no § 1º do citado artigo que entende como empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP, sejam iguais ou em diferença superior àquela melhor classificada de até 10% (dez por cento). Avançando no enunciado do artigo 45 desta Lei Complementar, detalha como proceder caso haja ocorrência de empate, que, no Inciso III, evidencia a situação de equivalência de preços entre as ME/EPP, que será realizado sorteio entre as licitantes para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na Lei 8666/93, que trata de regimento para procedimentos licitatórios, temos no caput do artigo 45 que o julgamento das propostas será objetivo, conforme o tipo de licitação de modo a possibilitar sua aferição tanto pelos licitantes quanto pelos órgãos de controle. Já no § 2º, determina que no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, onde todos os licitantes serão convocados para este ato. Mediante a narrativa acima, passaremos a decidir sobre o lote 03. Conforme as observações anteriores, as empresas H8 ENGENHARIA LTDA e SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, não irão participar do processo de sorteio, mesmo enquadrando-se como ME/EPP, pois suas propostas financeiras estão acima de 10% (dez por cento) dos valores das primeiras colocadas. Convocaremos as empresas LVT CONSTRUTORA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

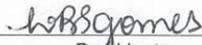
João Roberto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EIRELI e SETE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, enquadradas como ME/EPP, por equivalência dos valores apresentados, para participar do processo de sorteio público com amparo na legislação vigente anteriormente citada, especialmente da Lei Complementar 123/2006, artigo 45, Inciso III, que será anunciado e publicado nos respectivos Diários Oficiais. **Ficam desde já, convocados todos os licitantes participantes deste processo licitatório da Tomada de Preços nº 0006/2022, bem como qualquer outro interessado, para a sessão de sorteio em ato público para a escolha da proposta vencedora para o lote 03, a se realizar no próximo dia 21/08/2023, às 14:00hs.** Buscamos assim atender ao estabelecido neste edital, bem como nas questões do Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade.

São Gabriel-BA, 09 de Agosto de 2023.



Presidente



Membro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com